



Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

# Plano de Integridade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO –  
JUCEMAT  
2025



**INTEGRIDADEMT**  
Programa de Integridade do  
Governo de MT

CGE  
Controladoria  
Geral do Estado



Governo de  
Mato  
Grosso



Assinado com senha por RENE BORGES DE SOUZA - Agente de Integridade / OSET - 06/12/2024 às 10:50:55, TEREZINHA AFONSO BUENO - UNISECI / UNISECI - 06/12/2024 às 11:01:34 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 23034858-9949 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23034858-9949>



JUCEMATDIC202401906

SIGA



Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



**INTEGRIDADEMT**  
Programa de Integridade do  
Governo de MT



Assinado com senha por RENE BORGES DE SOUZA - Agente de Integridade / OSET - 06/12/2024 às 10:50:55, TEREZINHA AFONSO BUENO - UNISECI / UNISECI - 06/12/2024 às 11:01:34 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 23034858-9949 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23034858-9949>



JUCEMATD/C202401806

SIGA



Foto: Cristiano Antonucci - Secom/MT



## MENSAGEM DO GOVERNADOR

---

Eu quero falar com vocês sobre integridade e eficiência.

Quase sempre, no serviço público, o caminho da eficiência segue paralelo ao caminho da integridade.

Mas em algumas vezes, não. São nesses momentos, em que a ética e a integridade conflitam com a eficiência e a facilidade, que precisamos nos manter firmes.

Com propósito definido e a consciência leve, devemos escolher o caminho da integridade. Sempre e sem exceção.

São essas escolhas que definirão quem somos como pessoas, como servidores públicos, como empresários, como cidadãos e como Estado Íntegro.

Hoje, mais uma vez, escolho a ética e a integridade, mas não escolho apenas falar. Escolho fazer.

Nesse sentido, apresentamos o Integridade MT, o Programa de Integridade do Estado de Mato Grosso.

Nesse programa, analisaremos os riscos, emitiremos diretrizes e implementaremos ações, procedimentos e medidas efetivas e monitoráveis para reduzir ao mínimo as possibilidades de condutas não íntegras no nosso Estado.



JUCEMATD/C202401906



Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Afirmo meu compromisso com a ética e a integridade e comunico a todos os servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos empresários que mantenham relações com o Estado e ao povo mato-grossense que nenhuma conduta que não priorize a ética e a integridade será tolerada.

Dirijo essa orientação, especialmente, às autoridades máximas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Que sejam íntegros e éticos em suas ações, que sejam exemplo.

Que participem ativamente da sedimentação de uma cultura de integridade no Estado, que demonstrem seus próprios compromissos com a ética e que trabalhem sem descanso para implementar um programa de integridade efetivo em suas respectivas unidades.

Ao povo mato-grossense, reafirmo o meu irrestrito apoio a uma cultura de ética e integridade e garanto que todo esse esforço virá para melhorar os serviços públicos prestados e a vida da nossa população.

**Mauro Mendes**  
Governador de Mato Grosso  
2023-2026





Foto: Ana Valentina França de Freitas – JUCEMAT-MT



## MENSAGEM DO PRESIDENTE

---

A Integridade é fator essencial à construção do sucesso de qualquer organização, já que garante que a marca institucional se difunda sem manchas e proporcionando orgulho aos que a ela se associam.

O Governo do Estado de Mato Grosso não poderia adotar postura diversa que não a adoção de uma Política de Integridade séria e integrativa, envolvendo todos os membros desta grande organização, que visa entregar o melhor à população mato-grossense.

Inserida neste contexto, a JUCEMAT não recuou em tal compromisso e, logo que pode, aderiu ao programa Integridade MT, envolvendo seus servidores, estagiários, terceirizados e, principalmente, sua Diretoria.

Sabe-se que aquele que é probo e ético traz ao serviço público os exemplos com os quais se formou. Cabe à Diretoria reforçar tal posição pelo compromisso expresso de implantação de tal política.

Apenas com a plena adoção destes valores que a JUCEMAT pode atingir seus objetivos, entregando serviços completos e adequados às necessidades dos empresários mato-grossenses.

**Manoel Lourenço de Amorim Silva**  
Presidente

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT



JUCEMATDIO202401906



## SUMÁRIO

---

1. CONTEXTO	1
2. METODOLOGIA	9
3. DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL	13
4. EIXO 01 COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO E INSTÂNCIA INTERNA	16
5. EIXO 02 ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS	17
6. EIXO 03 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS	19
7. EIXO 04 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	21
8. EIXO 05 MONITORAMENTO CONTÍNUO	22
9. AÇÕES	24
9.1 AÇÕES DO SISTEMA E-PREVENÇÃO	24
9.2 AÇÕES RISCOS MAPEADOS	28
10. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	30
11. COMPOSIÇÃO	31





## 1. CONTEXTO

A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso é uma autarquia com personalidade jurídica própria, criada por meio da Lei Estadual nº 2.858 de 09 de outubro de 1968, com jurisdição em todo território do Estado de Mato Grosso, sede e foro na Capital do mesmo Estado.

Administrativamente está vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, conforme regulamentado pelo decreto nº 2.302 de 14 de abril de 2014.

Tecnicamente a Junta Comercial está vinculada ao Governo Federal pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, órgão do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior.

Esse órgão técnico, com vistas na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e alterações posteriores, define as competências atribuídas às Juntas Comerciais - JUCEMAT, a saber:

*“I - executar os serviços de registro de empresas, neles compreendidos:*

- a) o arquivamento dos atos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de empresas, de cooperativas, das declarações de microempresas e empresas de pequeno porte e dos atos relativos a consórcios e grupo de sociedades de que trata a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;*
- b) o arquivamento dos atos relacionados às sociedades empresárias estrangeiras autorizadas a funcionar no País;*
- b) o arquivamento dos atos relacionados às sociedades empresárias estrangeiras autorizadas a funcionar no País;*
- c) o arquivamento de atos ou documentos que, por determinação legal, seja atribuído ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e daqueles que possam interessar ao empresário ou às sociedades empresárias;*
- d) a autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas registradas e dos agentes auxiliares do comércio, nos termos do disposto na legislação específica; e*





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

- e) a emissão de certidões dos documentos arquivados;*  
*II - elaborar a tabela de preços de seus serviços, observado o disposto em ato do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;*  
*III - processar, em relação aos agentes auxiliares do comércio:*  
*a) a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento dos tradutores públicos e intérpretes comerciais;*  
*b) a matrícula e seu cancelamento de leiloeiros, trapicheiros e administradores de armazéns-gerais;*  
*IV - elaborar os respectivos Regimentos Internos e suas alterações, bem como as resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;*  
*V - expedir carteiras de exercício profissional para os agentes auxiliares do comércio matriculados no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, observado o disposto em ato do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;*  
*VI - proceder ao assentamento dos usos e práticas empresariais;*  
*VII - prestar ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia as informações necessárias:*  
*a) à organização, formação e atualização do cadastro nacional das empresas em funcionamento no País;*  
*b) à realização de estudos para o aperfeiçoamento dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;*  
*c) ao acompanhamento e à avaliação da execução dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;*  
*d) à catalogação dos assentamentos de usos e práticas empresariais procedidos; e*  
*VIII - organizar, formar, atualizar e auditar, observado o disposto nos atos do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, o Cadastro Estadual de*





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Empresas - CEE, integrante do Cadastro Nacional de Empresas - CNE.*

*Parágrafo único. As competências das Juntas Comerciais referentes aos agentes auxiliares do comércio, trapiches e armazéns-gerais serão exercidas nos termos do disposto neste Regulamento, na legislação específica e nos atos do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.”.*

Com o intuito ampliar serviços e atender a maior parte da população Mato-grossense, no ano 2004 a JUCEMAT formalizou convênio com a Receita Federal do Brasil - RFB e em 2005, com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ-MT para cadastrar suas inscrições de forma simultânea ao processo de registro da empresa.

Visando dar um salto na integração entre os órgãos participantes do Registro Mercantil, em 2012 a JUCEMAT aderiu à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, proposto pela Lei 11.598 de 03 de dezembro de 2007 que busca, acima de tudo, a desburocratização do processo de registro mercantil, a saber:

*“Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM” (receita.fazenda.gov.br).*

O interesse no constante avanço na celeridade processual fez com que a JUCEMAT, em fevereiro de 2018, substituísse o Sistema Integrado de Automação do Registro Mercantil - SIARCO pelo Sistema de Registro Mercantil - SRM.

O SIARCO era um software antigo que já não recebia manutenção dos seus desenvolvedores.





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O SRM, por sua vez, é um Sistema Web que foi desenvolvido no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e além dela, as juntas comerciais nos Estados do Acre, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Roraima, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Ceará, Amazonas e Amapá também já utilizam o SRM.

A mudança de plataforma é um importante passo no que se refere à gestão de dados das empresas, possibilitando um maior controle de auditoria de procedimentos e maior integridade do Cadastro Estadual de Empresas - CEE, que atualmente integra o Cadastro Nacional de Empresas - CNE.

Conjuntamente à adesão ao SRM, a JUCEMAT passou a utilizar um sistema integrador estadual – Portal de Serviços - também desenvolvido pela JUCEMG, que se demonstrou mais efetivo e menos custoso, visto que se trata de software público.

Esse novo sistema permite o registro mercantil completamente digital, sem protocolo de documentação física, trazendo agilidade e reduzindo a burocracia no processo de registro de empresas.

Atualmente possui integração com a Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado de Fazenda, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso e Prefeituras Municipais.

Atualmente, 141 Prefeituras já aderiram à integração, faltando apenas o município de Boa Esperança do Norte, que foi criado recentemente.

Em novembro de 2018, a JUCEMAT passou a adotar um conceito de Junta Comercial Digital, sem protocolos de documentos físicos em sua sede e somente com assinatura digital dos documentos, avançando, assim, na direção da governança digital de suas competências.

Assim, a integração feita entre os órgãos mencionados e esta nova sistemática de “Registro Digital”, permitiu que todos os processos sejam formatados de maneira linear e eletrônica, possibilitando ao usuário que o sistema REDESIM gere todos os atos via sistema e somente seja protocolado digitalmente na JUCEMAT.





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ou seja, em um único processo, e em um único órgão – JUCEMAT – o usuário pode receber o Número de Identificação de Registro de Empresa – NIRE, CNPJ, Inscrição Estadual, Alvará Municipal, e determinadas dispensas de Licenciamento.

Em 2019, com as melhorias implantadas nestes sistemas tornou-se possível fazer o registro de atos empresariais de menor complexidade através do “Registro Automático”, que é uma forma de aprovação de processos sem intervenção humana.

Com isso, alguns documentos de constituição, alteração e baixa de empresas são aprovados imediatamente na JUCEMAT.

No mesmo sentido, como forma de dar suporte aos usuários de seus serviços, disponibilizou um chat online para solução de dúvidas e prestação de informações relativas ao Registro de Empresas.

Esta ferramenta se tornou o principal meio de comunicação entre a JUCEMAT e seus clientes, reduzindo substancialmente o atendimento presencial e telefônico, além das demandas de Ouvidoria, que se concentravam na falta de atendimento telefônico.

No ano de 2022 foi implantada a abertura de empresas via balcão único. Em Mato Grosso este projeto foi denominado “JUCEMAT Empresa Instantânea”.

Assim, dentro do Portal de Serviços, em plataforma e fluxo únicos, tornou-se possível abrir um negócio de forma imediata, onde além do registro na JUCEMAT, é feito todo o licenciamento em todos os órgãos integrados, para atividades de baixo risco.

Atualmente, a JUCEMAT já conta com dez municípios aderentes ao projeto, e está avançando.

Com o mesmo espírito de digitalização de seus serviços, neste ano de 2024 também foram lançadas duas novas ferramentas.

Uma delas é a “Abertura de empresas por Whatsapp”, onde o empresário, contador ou advogado pode elaborar todo o processo na palma de sua mão.





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Outra, é o “Pré-Registro”, que agiliza o trabalho de contadores e advogados, pois eles podem enviar os processos à autarquia para conferência prévia de toda a documentação.

O Pré-Registro foi idealizado por servidores da JUCEMAT e está em expansão para outras Juntas Comerciais do Brasil, o que reforça a autarquia como uma referência em registro e legalização de empresas.

Isso importa em maior celeridade processual, maior segurança nas transmissões de dados, redução nos custos de registro empresarial e padronização de cadastros dos participantes, menos burocracia, ou seja, um avanço na legalização de empresas.





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

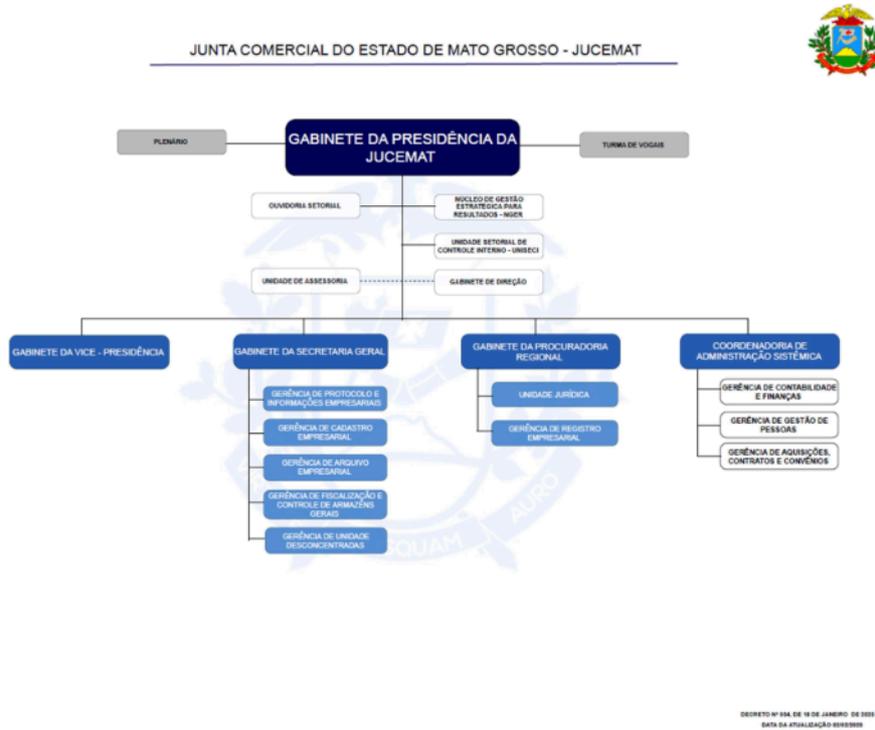
MISSÃO	VISÃO	VALORES
Executar o registro e arquivamento dos atos das empresas mato-grossenses, fornecendo informações socioeconômicas do nosso Estado, na contribuição com o seu desenvolvimento.	Transformar-se em um hub de informações empresariais de ponta, utilizando tecnologias avançadas para oferecer serviços mais rápidos e precisos, facilitando o crescimento sustentável das empresas mato-grossenses e o progresso do Estado.	Valorizamos a eficiência em nossos serviços e a precisão nas informações que fornecemos. Nosso objetivo é garantir um processo ágil e correto para o registro e arquivamento dos atos empresariais, apoiando o desenvolvimento econômico do Estado.

<b>Orçamento Anual</b> 18.906.875,00	<b>Equipe</b>
<b>2024</b>	<b>50</b> Efetivos <b>17</b> Comissionados <b>21</b> Terceirizados <b>14</b> Estagiários





## ORGANOGRAMA



## STAKEHOLDERS

✚ Agentes públicos da JUCEMAT
✚ Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
✚ Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
✚ Fornecedores
✚ Profissionais da Contabilidade e do Direito
✚ Classe Empresarial





## 2. METODOLOGIA

A Lei Estadual n. 10.691/2018 instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso para todos os órgãos e entidades da Administração Pública, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

O artigo 2º da referida lei estabeleceu CINCO EIXOS fundamentais com intuito de garantir a efetividade de medidas capazes de prevenir, detectar e remediar fraudes, irregularidades e demais desvios de conduta:

EIXO I - Comprometimento e apoio da alta direção do órgão ou entidade com a definição e fortalecimento de instância interna de integridade;

EIXO II - Análise e gestão de riscos;

EIXO III - Estruturação e implementação de políticas e procedimentos internos voltados para a integridade;

EIXO IV - Comunicação e treinamento de todos os servidores e da alta administração do órgão ou entidade;

EIXO V - Definição de estratégias de monitoramento contínuo e medidas de remediação, elaborando indicadores e divulgando resultados do Plano.

A Lei n. 10.691/2018, no seu artigo 3º, § 2º, esclarece que, além do mapeamento de riscos, o plano de integridade contemplará, no mínimo, plano de trabalho, cronograma de execução das medidas, seus responsáveis e meios de monitoramento contínuo.

Importante enfatizar que o plano de integridade é a estratégia pela qual cada órgão ou entidade, considerando suas peculiaridades, desenvolverá um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios de conduta, contrários ao interesse da Administração Pública.





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Em julho de 2023, o Decreto Estadual n. 376/2023 regulamentou a implementação do programa “Integridade MT” nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de promover a integridade como prática necessária à garantia da governança pública. Foi determinado um prazo de até 12 (doze) meses, a contar da publicação do decreto, para adesão ao programa e de 180 (cento e oitenta dias) para a elaboração do respectivo plano de integridade.

No caso da JUCEMAT, a adesão ao programa ocorreu em 10 de abril de 2024. Por meio da Portaria 024/2024/JUCEMAT, modificada pela Portaria 064/2024/JUCEMAT, houve a designação do Comitê de Integridade para atuar na estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Através da Portaria 051/2024/JUCEMAT foi designado o Grupo de Gestão de Riscos de Integridade encarregado da gestão de riscos e elaboração deste Plano de Ação que integra o Plano de Integridade da JUCEMAT, aprovado pelo presidente da Autarquia.

A metodologia empregada na elaboração do presente plano de ação seguiu as orientações estabelecidas pelo Guia Simplificado de Gestão de Riscos de Integridade publicado pela Controladoria Geral do Estado em 2023, fundamentando-se nos princípios, diretrizes e responsabilidades para a gestão de riscos previstos na ISO 31000 (Gestão de Riscos – Diretrizes). **O órgão definiu seu apetite a riscos de integridade como BAIXO.**

O trabalho considerou o contexto e histórico da JUCEMAT, bem como a identificação de stakeholders (partes interessadas), processos e informações obtidas por meio de reuniões e entrevistas com os responsáveis pelos riscos.

Além de considerar os riscos inerentes, verificou-se também os controles existentes e eventuais necessidades de aprimoramento ou adoção de novas medidas mitigatórias.

Segundo os critérios acima delineados, os riscos encontrados foram classificados de acordo com o grau de impacto e probabilidade de sua materialização, tendo sido adotadas medidas para mitigar ou tratar





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

todos os riscos considerados médios ou superiores, conforme as tabelas a seguir:

CLASSIFICAÇÃO		FAIXA
<b>RB</b>	Risco Baixo	<b>0-4,99</b>
<b>RM</b>	Risco Médio	<b>5-11,99</b>
<b>RA</b>	Risco Alto	<b>12-19,99</b>
<b>RE</b>	Risco Extremo	<b>20-25</b>

IMPACTO	MUITO ALTO 5	5 RM	10 RM	15 RA	20 RE	25 RE
	ALTO 4	4 RB	8 RM	12 RA	16 RA	20 RE
	MÉDIO 3	3 RB	6 RM	9 RM	12 RA	15 RA
	BAIXO 2	2 RB	4 RB	6 RM	8 RM	10 RM
	MUITO BAIXO 1	1 RB	2 RB	3 RB	4 RB	5 RM
			RARO 1	POUCO PROVÁVEL 2	PROVÁVEL 3	MUITO PROVÁVEL 4
PROBALIDADE						

Por fim, os riscos mapeados foram submetidos ao crivo do presidente da JUCEMAT, que os validou juntamente com as ações de tratamento que





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

integram este Plano. Dessa maneira, o plano de ação a ser detalhado nesta publicação apresentará, de forma concisa, a ação, o responsável e o prazo para implementação.

A elaboração do plano contou com colaboração da Ouvidoria, da Secretaria Geral e, sobretudo da Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI, cujos servidores trabalharam ativamente, em conjunto com o agente de integridade e demais integrantes do Grupo de Gestão de Riscos nas atividades de estabelecimento de contexto, mapeamento de processos, identificação, análise e propostas de tratamento dos riscos de integridade, bem como na elaboração deste Plano.



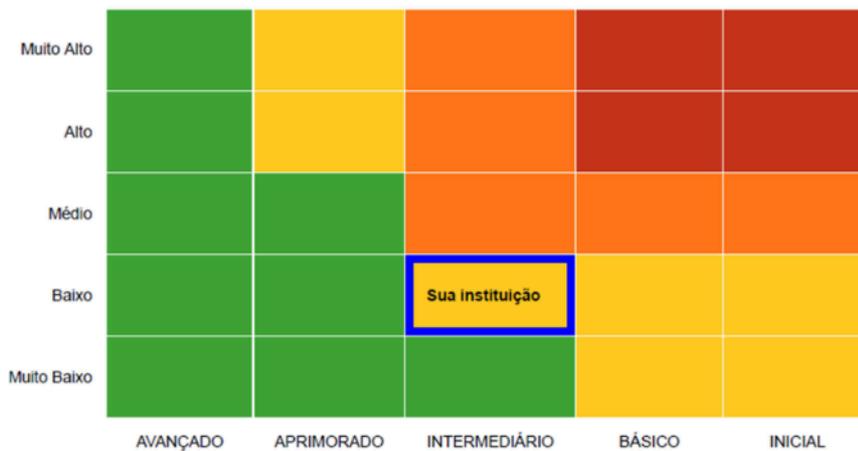


### 3. DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL

As informações apresentadas neste espaço foram extraídas do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC por meio do sistema E-Prevenção, como resultado do preenchimento do modelo de auto avaliação.

É preciso considerar que toda organização está sujeita a ação de qualquer pessoa disposta a cometer ilícitos, motivo pelo qual se deve investir na adoção de um conjunto de práticas suficientes para reduzir as fragilidades e alcançar o nível de segurança desejável para as tomadas de decisões, em ambiente regido pela ética e integridade.

Este relatório apresenta o desempenho da organização quanto à aderência às boas práticas de prevenção à fraude e à corrupção.



O gráfico apresenta o nível de suscetibilidade à corrupção ao qual se encontra esta organização, mostra o grau de aderência às boas práticas, em função do seu poder de compra ou de regulação, conforme a metodologia adotada.





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O resultado indica, no entanto, que a organização ainda não está alinhada com as melhores práticas e pode estar mais suscetíveis aos riscos.

Ter BAIXA suscetibilidade à fraude e à corrupção é sempre desejável. Todavia, ter maior grau de suscetibilidade não significa necessariamente que há corrupção na organização, mas indica que ela ainda não possui práticas de combate à fraude e à corrupção compatíveis com seu poder de compra e/ou de regulação, abrindo maior possibilidade de ocorrência desses delitos.

Para uma organização alcançar o nível aceitável de suscetibilidade é necessário que sejam adotadas as boas práticas que integram os mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, as quais se encontram no Referencial do TCU de Combate à Fraude e Corrupção.

Prevenção	P1 - Gestão da Ética e Integridade
	P2 - Controles Preventivos
	P3 - Transparência
Detecção	D1 - Controles Detectivos
	D2 - Canal de Denúncias
	D3 - Controle Interno/Auditoria Interna
Investigação	I1 - Pré-Investigação
	I2 - Execução da Investigação
Correção	C1 - Ilícitos Éticos e administrativos
	C2 - Ilícitos cíveis e Penais
Monitoramento	M1 - Monitoramento Contínuo
	M2 - Monitoramento Geral

Legenda:

- Inicial (até 20%)
- Básico (de 21% até 40%)
- Intermediário (de 41% até 60%)
- Aprimorado (de 61% até 80%)
- Avançado (de 81% até 100%)





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O gráfico acima mostra detalhes da situação de cada mecanismo e componente para ajudar a organização a priorizar seus esforços.

Pretende-se promover a autoavaliação da organização a cada dois anos, levantando os números que traduzem os resultados consolidados, tanto para a aferição da evolução alcançada como para se obter o mapeamento das deficiências gerais.





## 4. EIXO 01

# COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO E INSTÂNCIA INTERNA

---

O comprometimento e apoio da alta direção é condição fundamental e indispensável para o estabelecimento de um programa de integridade. Esse comprometimento deverá ser refletido em elevados padrões de gestão, ética, conduta e medidas de disseminação para promover a cultura de integridade na organização.

O comprometimento e apoio da alta direção do órgão público é fundamental para o fomento de uma cultura ética, de respeito às leis e de implementação das políticas de integridade e condição indispensável para criação e funcionamento de um programa de integridade. (manual programa integridade CGU).

A alta direção do órgão é composta pelo Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral e Procuradora Geral. Os demais líderes da organização (média gestão), como coordenadora e chefes de gabinete e gerentes, também desempenham papel crucial no estabelecimento da cultura de integridade.

A JUCEMAT, nesta fase inicial de implementação, designou um servidor efetivo do quadro da Secretaria Geral para atuar como agente de integridade, três servidores para o Comitê de Integridade e outros quatro como integrantes do Grupo de Gestão de Riscos de Integridade.

Os servidores da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI terão participação fundamental no processo acompanhando todo o processo de implantação, dando suporte técnico e executando as atividades inerentes aos sistemas E-Prevenção e SISMONITORA – Sistema de Monitoramento de Planos de Providências de Controle Interno.





## 5. EIXO 02 **ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS**

---

O propósito da análise de riscos é compreender a natureza do risco e suas características, incluindo o nível de risco, onde apropriado. A análise de riscos envolve a consideração detalhada de incertezas, fontes de risco, consequências, probabilidade, eventos, cenários, controles e sua eficácia (ISO 31000).

Já a gestão de riscos pode ser definida como o processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos. (Guia Prático de Gestão de Riscos CGU/2018).

O processo de gestão de riscos envolve a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas para as atividades de comunicação e consulta, estabelecimento do contexto e avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, registro e relato de riscos (ISO 31000).

A gestão de riscos para a integridade, por sua vez, pode ser definida como o processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

Neste contexto, a gestão de riscos consiste em ferramenta que permite aos agentes públicos mapear os processos organizacionais das instituições que integram, de forma a identificar fragilidades que possibilitem a ocorrência de fraudes e atos de corrupção (Guia Prático de Gestão de Riscos para Integridade-CGU/2018).

É fundamental a compreensão por parte dos gestores públicos e dos servidores que atuam na Gestão de Riscos, de que a gestão de riscos para a integridade visa examinar, além da integridade pessoal, a integridade de funções e processos.





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Política de Gestão de Riscos de Integridade da JUCEMAT, Portaria nº 67, de 01 de novembro 2024, publicado do Diário Oficial do Estado, orientou-se pela metodologia contida no Guia Simplificado de Riscos da CGE, observando as técnicas e parâmetros que se adequam a realidade da Autarquia.

Com o amadurecimento do processo, pretende-se ampliar o alcance do gerenciamento para todas as categorias de risco elencadas no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC mantendo atualização periódica da política atual.





## 6. EIXO 03 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

---

A estruturação e implementação de políticas e procedimentos internos voltados para a integridade têm o propósito de prevenir, detectar e remediar fraudes, irregularidades e desvios de conduta, contrários ao interesse da Administração Pública.

No plano de ação, detalhado adiante, a organização se compromete a mitigar os riscos detectados por meio da adoção de diversas políticas e procedimentos, os quais consideraram os controles existentes, o nível de cada risco identificado durante os trabalhos e a necessidade de melhorar a aderência com ações de conscientização, comunicação e treinamento.

Atualmente, a JUCEMAT conta com as seguintes políticas e procedimentos de prevenção e controle:

1. **Regimento Interno da JUCEMAT:**

<https://www.jucemat.mt.gov.br/regimento-interno-v2.pdf>

2. **Transparência:**

<https://www.jucemat.mt.gov.br/>

3. **Canal de ouvidoria:**

<https://ouvidoria.cge.mt.gov.br/falecidadao/>

4. **Comissão de Integridade:**

Portaria nº 023/2024 alterada pela Portaria nº 065/2024 Designa **Agente de Integridade** para atuar na estruturação, execução e





monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Portaria nº 024/2024 alterada pela Portaria nº 061/2024 Institui o **Comitê de Integridade** para atuar na estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Portaria nº 051/2024 alterada pela Portaria 074/2024 Institui o **Grupo de Gestão dos Riscos** de Integridade da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

**5. Políticas de integridade em vigor:**

Portaria nº 67, de 01 de novembro 2024, publicado do Diário Oficial do Estado nº 28.863 p. 138. Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos de Integridade da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

**6. Política de proteção de dados e informações:**

PORTARIA Nº 050/2019/JUCEMAT. Dispõe sobre o **Comitê Gestor de Segurança da Informação** da JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

PORTARIA Nº 54/2019/JUCEMAT. Institui a **Política de Segurança da Informação** da JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 12 de agosto de 2019, nº 27565, Página 43.





## 7. EIXO 04 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

---

As ações de comunicação e treinamento em um programa de integridade abarcam todas as iniciativas para levar aos agentes públicos informações sobre a correta prestação do serviço público – envolvem desde campanhas entre os servidores acerca de dispositivos do Código de Ética até políticas de qualificação técnica. (Manual para Implementação de Programas de Integridade CGU).

Para assegurar a implementação eficaz do Programa de Integridade, a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT desenvolverá uma estratégia de comunicação e capacitação com ênfase na transparência e no acesso facilitado ao conteúdo.

A fim de que o programa atinja seu pleno potencial, todos os envolvidos – colaboradores, dirigentes, parceiros e fornecedores – deverão ter uma compreensão clara das diretrizes, atualizações e melhores práticas. A JUCEMAT trabalhará de forma a possibilitar que o Código de Conduta e o canal de denúncias sejam sempre visíveis e para que capacitações anuais envolvam todos os participantes.

Além disso, a JUCEMAT incentivará a realização de debates presenciais e virtuais sobre integridade, e-mails com materiais informativos serão enviados regularmente, fortalecendo uma cultura ética sólida e promovendo o compromisso contínuo com os valores do Programa de Integridade.





## 8. EIXO 05 MONITORAMENTO CONTÍNUO

A JUCEMAT se compromete a manter um ambiente ético e transparente por meio de um Programa de Integridade eficaz, que se fundamenta em um monitoramento contínuo e educacional. Esse modelo se baseia em três pilares principais:

I - **Cultura de Aprendizado:** Promover a integridade começa com a educação. A JUCEMAT investirá em capacitações, palestras regulares para todos os colaboradores, garantindo que compreendam a importância das práticas éticas e os procedimentos do programa.

II - **Detecção e Ação Eficiente:** A detecção de irregularidades é acompanhada de ações rápidas e eficazes estabelecendo um protocolo claro que assegura a resposta imediata a quaisquer desvios, além de um processo de remediação para minimizar danos.

III - **Responsabilidade Coletiva:** Todos os colaboradores são vistos como agentes de integridade. A JUCEMAT acredita que a responsabilidade por manter um ambiente ético deve ser compartilhada e incentivada em todas as áreas.

Para que o Programa de Integridade tenha sucesso, espera-se que cada colaborador:

- Apresente informações com clareza e pontualidade;
- Respeite as leis e normativos internos, como o Código de Conduta e Integridade;
- Fique atento a mudanças relevantes nas legislações que afetem suas funções;
- Envolver-se nas atividades de capacitação e iniciativas de integridade;
- Identifique e colabore na mitigação de riscos na sua área;
- Sugira melhorias e inovações nos processos existentes;
- Denuncie prontamente qualquer ato ilícito ou antiético;
- Aja de forma ética em todas as interações profissionais;
- Propague a cultura de integridade entre seus colegas.

A JUCEMAT reafirma seu compromisso com a ética, sabendo que a





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

integridade é fundamental para a construção de uma administração pública confiável.



JUCEMATDIO202401906



## 9. AÇÕES

### ACOMPANHAMENTO POR MECANISMOS DO SISTEMA E-PREVENÇÃO E POR MAPEAMENTO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

#### 9.1 AÇÕES DO SISTEMA E-PREVENÇÃO

Mecanismo  
**PREVENÇÃO**

COMPONENTE						
Gestão de Ética e Integridade						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q4/P3	Q4 - Sua organização possui uma comissão de ética atuante?	P3 - Na minha organização a atividade de membro da comissão de ética tem preferência sobre outras que o funcionário designado porventura acumule.	1- Nomear uma comissão de ética mediante portaria interna, vinculando à alta gestão e dando preferência sobre outras atividades que o servidor designado porventura acumule. 2- Capacitar a comissão de ética. 3- Será criado um canal específico de comunicação.	Secretaria Geral	05/12/2024	28/03/2025
Q8/P2	Q8 - Sua organização possui equipes/setores designadas para funções de controle contra fraude e corrupção?	P2 - Minha organização possui equipe/setor designada para atividades de correição.	Designar formalmente, mediante portaria interna, o Vice-Presidente como corregedor, conforme regimento interno. Capacitá-lo junto à CGE e outras entidades.	Vice- Presidência	06/01/2025	30/04/2025
COMPONENTE						
Controles Preventivos						
Q10/P1	Q10 - Sua organização estabeleceu política e plano de combate à	P1 - A minha organização possui documento estabelecend	Criar a política de combate à fraude e à corrupção, por meio de portaria ou cartilha.	Vice- Presidência e Secretaria Geral	20/01/2025	11/07/2025





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

	fraude e à corrupção?	o política de combate à fraude e à corrupção.	Incluindo um protocolo de denúncia com notificações às partes interessadas e, dependendo da natureza e severidade do caso, notificações aos setores internos (jurídico, gestão de pessoas, corregedoria, auditoria interna etc) e às instâncias de investigação adequadas (ex. Polícias, MP, TCE, etc.). No documento deverá constar periodicidade para reavaliação da eficiência e da efetividade.			
--	-----------------------	---	---	--	--	--

Fonte: Sistema e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) – 12/2024

Mecanismo  
**DETECÇÃO**

COMPONENTE Controles Detectivos						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q24/P3	Q24 - A sua organização avalia a cultura e gestão da ética e da integridade ?	P3 - A minha organização avalia a atuação do gestor em receber manifestações e adotar providências.	Com a implantação da Cultura de Integridade na instituição, dentro de um período de aproximadamente 6 meses será feita a avaliação da atuação do gestor de integridade a adoção de providências no recebimento das manifestações.	Diretoria e TI	06/01/2025	04/07/2025

Fonte: Sistema e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) – 12/2024



JUCEMATD/C202401906





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mecanismo  
**INVESTIGAÇÃO**

COMPONENTE Pré-Investigação						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q27/P1	Q27 - Sua organização mantém um plano de resposta a fraude e corrupção?	P1 - Minha organização conta com um plano de resposta a fraude e corrupção que inclui um protocolo de denúncia com notificações às partes interessadas e, dependendo da natureza e severidade do caso, notificações aos setores internos (jurídico, gestão de pessoas, corregedoria, auditoria interna etc) e às instâncias de investigação adequadas (ex. Polícias, Ministério Público, Tribunais de Contas, etc.)	Esta prática P1 será inserida na política de combate à fraude e à corrupção.	Vice- Presidência e Secretaria Geral	20/01/2025	11/07/2025

Fonte: Sistema e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) – 12/2024

Mecanismo  
**CORREÇÃO**

COMPONENTE Ilícitos Éticos e Administrativos						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q30/P2	Q30 - Sua organização implementa um processo de trabalho para a correção de ilícitos éticos e administrativos?	P2 - Minha organização definiu um rito processual para a instrução Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PAD).	Será elaborado um mapeamento de processo para a instrução Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PAD).	Corregedoria e comissão de PAD.	06/01/2025	02/06/2025

Fonte: Sistema e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) – 12/2024





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mecanismo  
**MONITORAMENTO**

COMPONENTE Monitoramento Geral						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q33/P1	Q33 - Sua organização implementou rotina periódica de avaliação do desempenho dos controles adotados contra fraude e corrupção?	P1 - Minha organização definiu uma periodicidade para reavaliação da eficiência e da efetividade de seu sistema de combate à fraude e corrupção.	Será definida a periodicidade quando da elaboração da Política de combate à fraude e corrupção conforme Q10/P1 do sistema E-prevenção.	Vice- Presidência e Secretaria Geral	20/01/2025	11/07/2025

Fonte: Sistema e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) – 12/2024





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

9.2 AÇÕES RISCOS MAPEADOS

PLANO DE AÇÕES				
ID.	AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
1	Implementar <b>treinamentos multidisciplinares</b> para garantir que os colaboradores possam assumir várias funções, otimizando a alocação de servidores conforme as necessidades.	Secretaria Geral e TI	06/01/2025	04/07/2025
2	Implementar <b>base de conhecimento com Inteligência Artificial.</b>	Secretaria Geral e TI	06/01/2025	04/07/2025
3	Estruturar a <b>escola de registro, em pleno funcionamento.</b>	Secretaria Geral e TI	06/01/2025	04/07/2025
4	Aquisição de <b>equipamentos ergonômicos</b> que atendam as NRS, saúde e segurança do trabalho.	Coordenadoria Administrativa	06/01/2025	07/07/2025
5	<b>Atendimento psicológico</b> para prevenção de doença ocupacional Burnout CID-11.	Coordenadoria Administrativa	06/01/2025	07/07/2025
6	Realizar <b>plano de ação de qualidade de vida, saúde e segurança do trabalho.</b>	Coordenadoria Administrativa	06/01/2025	07/07/2025
7	Implantar <b>Calendário de reuniões</b> , com as lideranças, gerências, com divisão dos setores, área administrativa e área sistêmica.	Secretaria Geral e TI	06/01/2025	04/07/2025
8	Proporcionar <b>curso</b> frequentes de <b>prevenção e combate à incêndio</b> junto ao Corpo de Bombeiros.	Coordenadoria Administrativa	06/01/2025	04/07/2025
9	Atualizar a <b>Política de Segurança da Informação.</b>	TI e Secretaria Geral	06/01/2025	04/07/2025
10	Estabelecer uma política de <b>backup automatizado</b> regular (diário, semanal ou conforme a criticidade dos dados).	TI e Secretaria Geral	06/01/2025	04/07/2025
11	Realizar uma análise detalhada do <b>local em que o data center será instalado</b> , avaliando riscos naturais.	TI e Secretaria Geral	06/01/2025	04/07/2025
12	Plano de Recuperação de Desastres (DRP): Desenvolver e testar regularmente um <b>plano de recuperação de desastres</b> que abranja a recuperação de dados e a continuidade operacional em caso de falha catastrófica do data center.	TI e Secretaria Geral	06/01/2025	04/07/2025
13	Implementar <b>criptografia</b> para dados em trânsito, garantindo que as informações estejam protegidas durante a transmissão entre os órgãos parceiros e ao longo de seu ciclo de vida no sistema.	REDESIMPLES	06/01/2025	05/07/2025
14	Disponibilizar <b>treinamentos regulares sobre segurança de dados e proteção de privacidade para os funcionários dos órgãos parceiros</b> , abordando os riscos	REDESIMPLES	06/01/2025	05/07/2025





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

	de vazamento de dados e as boas práticas de segurança.			
15	Elaborar o <b>mapeamento de processos</b> da unidade.	Secretaria Geral e Procuradoria	06/01/2025	26/04/2025
16	Instituir de um <b>canal único para recebimento das demandas</b> com filtragem das demandas para encaminhamento aos setores.	Secretaria Geral e Procuradoria	06/01/2025	26/04/2025
17	<b>Descentralizar as atividades e recursos</b> - delegar função ou reestruturação dos membros da comissão de avaliação de desempenho.	Gestão de Pessoas	06/01/2025	28/03/2025
18	<b>Designar responsável pela NGER</b> para melhorar o planejamento estratégico, orçamentário.	Secretaria Geral e Presidência	06/01/2025	30/07/2025
19	<b>Definir calendário de reuniões com a diretoria e área administrativa</b> , para exposição do orçamento disponível e definição das prioridades (convidar gerentes).	Secretaria Geral e Presidência	06/01/2025	30/07/2025
20	Analisar se é possível junto ao desenvolvedor do SIGEV implantar a funcionalidade de <b>disparo automático de notificação ao inserir um documento</b> .	Orçamento	06/01/2025	30/07/2025
21	Elaborar <b>plano de contratação anual</b> no prazo previsto em lei. Fazer reunião do planejamento no primeiro trimestre do ano.	Diretoria, Orçamento e Contratos	15/01/2025	14/02/2025
22	Indicar <b>fiscais de contratos por perfil</b> de acordo com contrato, escolher pessoal preferencialmente que não seja da área fim (protocolo, registro e cadastro). Redefinir quadro de fiscais de contratos.	Contratos e Vice-Presidência	06/01/2025	04/07/2025
23	<b>Treinar e Capacitar Continuamente</b> os fiscais de contratos. Estipular data de entrega de certificados por parte dos fiscais.	Contratos e Vice-Presidência	06/01/2025	04/07/2025
24	1. <b>Mapear os processos</b> do setor com a criação de manuais e procedimentos operacionais padrão.	Contabilidade	06/01/2025	27/06/2025

Fonte: Planilhas - Riscos de Integridade/Plano de Ação 12/2024





## 10. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

---

### UNIDADE DE INTEGRIDADE

Renê Borges de Souza  
Agente de Integridade

**(65) 3613 - 9543**

[rene\\_s@jucemat.mt.gov.br](mailto:rene_s@jucemat.mt.gov.br)

<https://www.jucemat.mt.gov.br/>

### DENÚNCIA - OUVIDORIA

<https://ouvidoria.cge.mt.gov.br/falecidadao/>

**162 ou 0800.647.15200**

**(65) 98476-6548 (WhatsApp)**

[ouvidoria@jucemat.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@jucemat.mt.gov.br)

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949 - Centro Político  
Administrativo, Cuiabá – MT. CEP 78.049-090





## 11. COMPOSIÇÃO

---

### DIRETORIA

Manoel Lourenço de Amorim Silva  
*Presidente*

Júlio Frederico Muller Neto  
*Vice-Presidente*

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz  
*Procuradora Regional*

Kenner Langner da Silva  
*Secretário Geral*

### COMITÊ DE INTEGRIDADE

Renê Borges de Souza  
*Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social*

Dahirze Oliveira  
*Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social*

Marcos Paulo Silva Oliveira  
*Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social*

### COMITÊ DE RISCOS

Marlene Lino dos Santos  
*Assessor Técnico II*

Tais da Silva Vieira  
*Analista de Desenv. Econômico Social*





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Regiani de Mello Campos Ferreira da Costa  
*Coordenadora de Administração Sistêmica*

Wilmor Luiz Balena de Brito  
*Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social*

**UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - UNISECI**

Terezinha Afonso Bueno  
*Analista de Desenvolvimento Econômico e Social*

Thallys Augusto Almeida dos Reis  
*Residente Técnico*

**APOIO TÉCNICO**

SUPERINTENDÊNCIA DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA DE INTEGRIDADE E  
COMPLIANCE  
*Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT*

Deuzi Cristini Nunes da Cunha  
*Auditora do Estado*

Christian Pizzato de Moura  
*Auditor do Estado*

Diego Silva Costa  
*Auditor do Estado*





Governo de Mato Grosso  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT**

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949  
Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT  
CEP 78.049-090



**INTEGRIDADEMT**  
Programa de Integridade do  
Governo de MT

Página 33 de 39



Assinado com senha por RENE BORGES DE SOUZA - Agente de Integridade / OSET - 06/12/2024 às 10:50:55, TEREZINHA AFONSO BUENO - UNISECI / UNISECI - 06/12/2024 às 11:01:34 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 23034858-9949 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23034858-9949>



JUCEMATD/C202401906

**SIGA**